Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/140

Rio Grande, 15 de Março de 2021

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 013 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.544, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.595 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 353.207,55.**

A abertura do Crédito Adicional Especial em pauta tem como objetivo atender pagamento de aditivo dos Contratos nº 296/2018 – Leonardi e Germann Serviços Médicos Ltda. e nº 128/2020 – Seltec Sistemas de Segurança e Serviços Ltda., destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 15 DE MARÇO DE 2021

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.544, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.595 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 353.207,55.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o Elemento de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.544 de 15 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.595 de 14 de dezembro de 2020, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
846 – Outros Encargos Especiais
0000 – Encargos Especiais
0001 – Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na **SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE,** visando atender pagamento de aditivo dos Contratos nº 296/2018 – Leonardi e Germann Serviços Médicos Ltda. e nº 128/2020 – Seltec Sistemas de Segurança e

Serviços Ltda., destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19, no valor de **R$ 353.207,55 (Trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e sete reais com cinquenta e cinco centavos)**, conforme discriminação a seguir:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
846 – Outros Encargos Especiais
0000 – Encargos Especiais
0001 – Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (Rec 4511)(2697).....R$ 353.207,55

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso **4511 – COVID 19 - CUSTEIO,** no valor de **R$ 353.207,55 (Trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e sete reais com cinquenta e cinco centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 009/SMF/S.C./2021, datado de 11 de fevereiro de 2021 e de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 15 de Março de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Prefeitura Municipal do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício 009/SMF/S.C./2021 Rio Grande, 11 de fevereiro de 2021.

Senhora Secretária

Vimos através do presente, **conforme decreto 17.965/2021**, informar o Superávit do Recurso 4511 – COVID 19 Custeio:

RECURSO	SUPERÁVIT
4511 – COVID 19 Custeio	**2.335.466,48**

PD 4768/2020

Sendo o que tínhamos para momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Chana Lemos da Costa
Gerente de Escrituração e Controle
CRC 082604/O-0

Ilmo Sra.
Zelionara Pereira Branco
M.D. Secretária da Secretaria de Município da Saúde – SMS
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!